



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº  
52/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO PARÁ E A EMPRESA STOQUE  
SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/A.**

**Processo: 023202/2019-90**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA, Autarquia Especial de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário do Guamá, à Rua Augusto Corrêa, nº. 01, na Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº. 34.621.748.0001-23, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. EMMANUEL ZAGURY TOURINHO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 13 de outubro de 2020, publicado no D.O.U. de 14 de outubro de 2020, portador da matrícula funcional nº 6327480 doravante denominada CONTRATANTE, formaliza o presente **Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 52/2019** mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto: **A retificação da Cláusula QUARTA – DO VALOR, referente ao primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 52/2019 com a empresa STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/A, face a justificativa às fls 369 a 370 e ainda retificar o nome da empresa na assinatura.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Onde se lê:

1. O valor mensal do contrato, após acréscimo passa a ser de: **R\$ 16.328,15 (dezesesseis mil, trezentos e vinte e oito reais e quinze centavos);**
2. O valor do contrato pelo período de 12 (doze) meses, é de: **R\$ 195.937,80 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).**

Leia-se:

1. O valor mensal do contrato, após acréscimo, passa a ser de: **R\$ 16.555,18 (dezesesseis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos);**
2. O valor do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de: **R\$ 198.662,16 (cento e noventa e oito mil seiscientos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).**

Onde se lê: “STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA “

Leia-se: “STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/A”.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos orçamentários da UFPA, relativos ao respectivo exercício, na seguinte classificação: 20RK, Funcionamento das Universidades Federais, FONTE: 8250, PTRS: 169711

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Apostilamento entra em vigor a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

Belém, 16 de março de 2021.



\_\_\_\_\_  
**Emmanuel Zagury Tourinho**  
**REITOR DA UFPA**

